

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA Nº 10/2015	
PROCESSO 072.000.241/2015	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo
GRUPO	01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
SUB GRUPO	02 – Lubrificantes Automotivos.

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de Óleo Lubrificante e Fluido Sintético para atender as necessidades da EMATER-DF, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente aquisição visa atender a necessidade de manutenção preventiva da frota de veículos desta EMATER-DF, para o exercício de 2015;

2.2. A metodologia utilizada para chegar ao quantitativo baseou-se no consumo diário dos materiais como segue:

Item 1 - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO MOTORES GASOLINA E A ÁLCOOL: será utilizada em 120 (cento e vinte) veículos de porte médio (FIAT's UNO, STRADA, DOBLO), cujo período de revisão é de 7.500 (sete mil e quinhentos) km.

Item 2 - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO MOTOR DIESEL: será utilizada em 13 (treze) veículos utilitários (01 Ônibus, 03 Caminhões, 06 Caminhonetes e 03 Vans passageiros) cujas as demandas de serviços são elevadas. O período de revisão é de aproximadamente 7.500 (sete mil e quinhentos) km.

Item 3 - FLUIDO SINTÉTICO: será utilizado em toda a frota. É usado em revisões a cada 60.000 (sessenta) mil km ou 02 (dois) anos, como também para completar possíveis baixa de níveis no reservatório ou desgaste de pastilha.

2.3. O setor do almoxarifado sendo responsável pelo controle de estoque dos materiais de consumo, avaliou as solicitações e verificou que não há em estoque.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE PREÇO:

3.1. O menor valor de custo para aquisição de Óleo Lubrificante e Fluido Sintético é de R\$ 3.198,80 (Três mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), conforme abaixo.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	MENOR VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENOR PREÇO
1	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO MOTORES GASOLINA E A ÁLCOOL, Nível Desempenho: API-SM/CF ou superior, Grau Viscosidade: SAE 15W/40, Características Adicionais: TOTALMENTE SEMI-SINTÉTICO, Unidade De Fornecimento: caixa de 24	192	Litro	13,65	R\$ 2.620,80

	unidades de 1 litro				
02	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO MOTOR DIESEL, Nível Desempenho: API-CH-4, Grau Viscosidade: SAE - 15W40, Aplicação: motores à diesel de alta potência, superalimentados ou turbo alimentados, que operam em condições severas, Unidade De Fornecimento: caixa com 24 unidades de 1 litro	48	Litro	10,00	R\$ 480,00
03	FLUÍDO SINTÉTICO, Grau Viscosidade: SAE J 1703, Nível Especificação: DOT 04, Aplicação: sistemas de freios a disco ou tambor e ABS de veículos de passeio, utilitário, ônibus e caminhões., Características Adicionais: fluído sintético de alto ponto de ebulição, Unidade De Fornecimento: frasco de 500 ml	10	Litro	9,80	R\$ 98,00
MENOR VALOR TOTAL DA DESPESA					R\$ 3.198,80

4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO MATERIAL:

4.1. Local de entrega: No Almoxarifado da EMATER-DF, localizado no - Parque Estação Biológica - Ed. EMATER-DF, Brasília-DF - CEP 70.770-915;

4.2. Prazo para entrega: Os materiais deverão ser entregues, as expensas da empresa vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho;

4.3. O material que for entregue em desacordo com o especificado neste Termo de Referência será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, podendo ser aplicadas sanções previstas no edital.

5. DA GARANTIA:

5.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ter garantia e validade de fábrica.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento deverá ser efetuado **em até 30 dias após o recebimento do objeto**, em conformidade com a legislação vigente;

7.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à fazenda pública federal, estadual e municipal, assim como regularidade junto à receita federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), tribunal superior do trabalho (CNDT) e apresentação de **nota fiscal eletrônica** conforme protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;

7.3. As empresas com sede ou domicílio no distrito federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o decreto nº 32.767/2011;

7.4. Empresas de outros estados que não tenham filiais ou representações no distrito federal poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme decreto n° 32.767/2011.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2. Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas conforme exigidos neste Termo de Referência e prestar a correspondente garantia nos prazos pactuados;
- 8.3. Efetuar a substituição do objeto que se verifiquem danos ou fora da garantia e prazo de validade vencido e em decorrência do transporte, bem como apresentar estragados ou sem condições de uso, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da notificação.
- 8.4. Responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;
- 8.5. Cumprir prazos e condições estipulados neste Termo de Referência, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;
- 8.6. Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;
- 8.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante;
- 8.8. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos materiais fornecidos, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto adquirido;
- 8.9. A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis, aos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como aos órgãos de controle interno e externo;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Permitir livre acesso aos empregados da empresa vencedora ao local de entrega dos materiais, desde que devidamente identificados;
- 9.2. Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos materiais; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3. Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais entregues;
- 9.4. Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para guarda dos mesmos;
- 9.5. Designar empregado ou comissão para realizar a fiscalização da prestação da garantia, do acompanhamento e entrega do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, desse Termo de Referência;
- 9.6. **Rejeitar no todo** o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 9.7. Exercer a fiscalização dos bens e serviços, na forma prevista na Lei n° 8.666/93, inclusive do cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, no que se refere à execução do contrato;
- 9.8. Verificar prazos, certidões e atestar notas fiscais;
- 9.9. Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

11. DO FORO:

11.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Brasília-DF, 08 de julho de 2015.

**ALESSANDRO MIGUEL FERREIRA
SILVA**
Gerente de Material e Patrimônio

DANIELLA MOREIRA DE CARVALHO
Setor de Compras

KLEBER MENDES DOS SANTOS
Gerência de Serviços Gerais e Transportes
GESET